



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



PORTARIA CFO-SE-307, de 07 de agosto de 2002

O Presidente do Conselho Federal de
Odontologia, no exercício de sua competência
legal e de suas atribuições regimentais, ?ad
referendum? do Plenário, e de acordo com o
que consta do processo CFO-12438/2002 (CRO-
SC-606/2002),

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder renovação de
reconhecimento do curso de especialização em
Prótese Dentária, promovido pela
Universidade Federal de Santa Catarina,
coordenado pelo professor Izo Milton Zani.

Art. 2º. O reconhecimento referido no
artigo anterior é concedido para o período
de 07.06.2002 a 22.05.2004.

Art. 3º. Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 07 de agosto 2002.

MIGUEL ÁLVARO SANTIAGO NOBRE, CD
PRESIDENTE

